

Ofício nº 111/2021

Chapecó (SC) 17 de agosto de 2021.

Sra. Gislaine Moreira Nunes Baez
Diretora do Colégio Trilíngue Inovação

Prezada Senhora

Recebemos seu requerimento, conforme previsto no §2º da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022, celebrada pelo Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina (SIINPROESTE) CNPJ nº 80.628.555/0001-11 e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Do Estado de Santa Catarina (SINEPE), CNPJ Nº 83.881.004/0001-82, que autoriza as entidades convenientes concederem a revisão do índice de reajuste salarial, das instituições particulares de ensino e fundações educacionais estabelecidas na área de abrangência do SINPROESTE.

Considerando o direito básico de todo trabalhador receber, no mínimo, as perdas salariais, conforme os índices nacionais, garantindo o mínimo de valorização profissional;

Considerando que os professores, apesar da situação pandêmica, continuaram exercendo seu ofício com zelo e dedicação, custeando melhorias tecnológicas e de internet, adaptando-se e aperfeiçoando-se às suas custas aos novos desafios, aumentando, inclusive, tempo de dedicação à preparação e desenvolvimento das aulas;

Considerando que apesar de as escolas privadas sofrerem com o impacto da pandemia em 2020, também percebe-se que também ocorreram alguns benefícios, como a redução, como:

- Das contas de luz e de água;
- De gastos com reproduções de materiais no setor audiovisual ou papelaria, bem como pincéis;
- De material de limpeza;
- Também de quadro de funcionários para manutenção da área física;
- De gastos com deslocamento de professores;
- De material de TI, como dispositivos eletrônicos, impressora, cartuchos, etc.

Considerando que durante que não havia trabalho externo em tempo integral no Colégio Trilíngue Inovação durante o ano de 2020, o que reflete em economia para a instituição;

Considerando a alteração da grade curricular para o ano letivo de 2021, reduzindo uma hora semanal dos professores, mesmo tendo eles a necessidade de permanecer praticamente o mesmo tempo na escola;

Considerando a redução de seis para cinco aulas no período da manhã, o que configura redução de despesas na folha de pagamento e manutenção de professores nas dependências do colégio cumprindo o plano pedagógico estimado;

Considerando que o número de alunos é praticamente o mesmo de vários anos anteriores, não significando perda de receita;

Sendo assim, diante do exposto, não só não encontramos motivos suficientes que justifiquem a solicitação para reposição salarial parcial dos professores, como também,

Sede Chapecó:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E – Sala 804
Edifício Executivo Piemonte – Centro
89802-140 – Chapecó – SC
Fone: (49) 3323-5194
e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302
Edifício Dom Afonso – Centro
89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (49) 3444-4944
e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

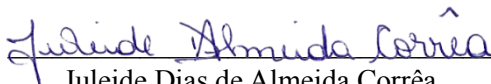
Avenida Brasil, 79 – Sala 209
Shopping Center Ernesto Sciera - Centro
89820-000 - Xanxerê – SC
Fone: (49) 3433-9373
e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:

Rua Duque de Caxias, 1311 – Sala 202 A
Edifício Andrômeda – Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste – SC
Fone: (49) 3622-2827
e-mail: smo@sinproeste.org.br

ressaltamos a obrigação moral de valorizar, no mínimo, com a reposição das perdas inflacionárias seus profissionais. Assim, indeferimos o requerimento enviado ao Sinproeste requerendo “a revisão do índice de reajuste salarial previsto” e orientamos a repor o percentual integral acumulado de 10,47% a todos os professores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,



Juleide Dias de Almeida Corrêa
SINPROESTE

Sede Chapecó:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E – Sala 804
Edifício Executivo Piemonte – Centro
89802-140 – Chapecó – SC
Fone: (49) 3323-5194
e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302
Edifício Dom Afonso – Centro
89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (49) 3444-4944
e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209
Shopping Center Ernesto Sciera - Centro
89820-000 - Xanxerê – SC
Fone: (49) 3433-9373
e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:

Rua Duque de Caxias, 1311 – Sala 202 A
Edifício Andrômeda – Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste – SC
Fone: (49) 3622-2827
e-mail: smo@sinproeste.org.br